

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS CEDRO.

Eu, SAULO DE LIMA BEZERRA, Professor EBTT, SIAPE 1573405, lotado no IFCE - campus Cedro, em resposta ao Ofício nº 7/2020/CEL-CED/GAB-CED/DG-CED/CEDRO-IFCE, venho apresentar minha defesa referente a denúncia formulada contra a minha pessoa pelo denunciante ALAN VINÍCIUS DE ARAÚJO BATISTA - Matrícula SIAPE 2076021, lotado no campus Cedro.

À primeira vista causa-me estranheza o teor da denuncia em epigrafe, pois pauta-se na utilização indevida das mídias sociais oficiais do Instituto para fins eleitorais, entretanto, o local virtual da qual se refere a denúncia, não é uma mídia social local oficial, haja vista que sua criação não obteve-se a partir de motivação legal ou mesmo amparada em quaisquer política oficial de nossa estimada instituição. Outrossim, tal grupo (IFCE Cedro) citado pelo denunciante, foi criado ainda na data de 26 de agosto de 2014 por um número telefônico que hoje nem pertence mais ao grupo citado (foto em anexo), não possui nenhuma descrição ou indicação de que seja grupo institucional ou grupo oficial e no mesmo grupo há a presença de diversos servidores que não estão mais lotados no campus Cedro, um inclusive que não faz mais parte nem do próprio IFCE, mas foi redistribuído para outro estado. E ainda mais visível é que um dos administradores do grupo é um servidor que não está mais lotado no campus Cedro. Ora, como este grupo pode ser considerado um “**grupo institucional de mensagens instantâneas**”, conforme cita em sua denúncia se em seu corpo de administradores há a presença de servidores que hoje são alienígenas ao campus? E ainda mais, há muitos servidores de nosso campus que se abstêm e não participam do grupo citado, inclusive coordenadores de curso do campus. Caso realmente fosse uma mídia oficial, todos os servidores que possuem WhatsApp deveriam estar nela participando.

Sabe-se que a criação de grupos no WhatsApp é um fato corriqueiro e qualquer usuário pode fazê-lo. Atualmente faço parte de 4 grupos compostos por professores do instituto para discutir situações e ações de nosso âmbito, mas sabe-se que não são grupos oficiais, haja vista que quando necessita-se de comunicados oficiais, utiliza-se o e-mail institucional que, como se sabe, é considerado também instrumento documental. Sendo assim, por que somente este grupo citado deve-se considerar institucional e os grupos onde as coordenações de cursos se utilizam para facilitar e abreviar a comunicação, não o são? Outrossim, sabe-se que nosso meio de comunicação oficial é o e-mail institucional e que nossas mídias sociais oficiais, estas sim amparadas pelas políticas de comunicação do instituto, são o Instagram e o Twitter.

Eu, enquanto servidor desta casa há 13 anos compreendo bem a importância do processo eleitoral e da profundidade de sua legislação, buscando sempre operar dentro de suas linhas de forma a semear o respeito e a ética em minhas ações. E ainda mais, congratulo-me por tão distinta comissão que age dentro da imparcialidade e está sempre solícita a dirimir nossas dúvidas durante todo este pleito.

Diante da falta de materialidade da denúncia, tendo em vista que a mídia social citada, em seu estado atual e diante da falta de uma política de comunicação ou mesmo de um comunicado oficial que a enquadre como sendo “institucional” ou mesmo “oficial”, solicito o arquivamento da denuncia e que permaneçamos atentos a seguir o pleito desta consulta sempre primando pela ética, pela verdade e pela urbanidade.

Também, diante do exposto, com a intenção de evitar situações aborrecedoras e que podem desviar nossa atenção dos verdadeiros objetivos deste pleito, irei, a partir deste momento, me privar de fazer quaisquer postagens ou referencias no grupo citado a qualquer situação que possa ter conotação eleitoral. E caso esta comissão observe como necessária, poderei retratar-me no referido grupo e retirar minhas postagens.

Desde já agradeço a atenção desta distinta comissão e ponho-me a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca do ocorrido.

Sem mais para o azo, firmo-me mui:



Saulo de Lima Bezerra
1573405
Cedro – CE, 05 de novembro de 2020

Anexo

←



IFCE Cedro

Criado por +55 88 9943-0525, 26/08/2014

Adicionar descrição ao grupo

Mídia, links e docs 1.385 >